



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-
N Edifício Engemede, 2º
Andar

Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 885/GR/UFES/2013, de 08 de julho de 2013, publicada no Boletim Oficial da UFES, **onde se lê:** "Art. 1º PRORROGAR, a partir de 04 de julho de 2013, com base no Artigo 152 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria acima referida.", **leia-se:** "Art. 1º PRORROGAR, a partir de 04 de julho de 2013, por igual período, com base no Artigo 152 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria acima referida."

Chapecó-SC, 17 de julho de 2013.

Prof. Antonio Inácio Andrioli
Reitor *pro tempore* da UFES, em exercício

PORTARIA Nº 885/GR/UFES/2013

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o ofício nº 12/CPAD do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23205.007787/2012-35, designada por meio da Portaria nº 423/GR/UFES/2013, de 08 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 04 de julho de 2013, com base no Artigo 152 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria acima referida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapecó-SC, 08 de julho de 2013.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES